



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 85 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 021
= 2023/2024 =

Porto, 24 de Julho de 2023

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **20 de Julho de 2023** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com exceção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**)** que, face ao estipulado no **nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 21 DE 24.07.2023

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 402/22-23 - JOGO Nº 555.04.034.0 – 11.03.2023 – SPG C LAGARES / GDR RETORTA

SPORTING CLUBE LAGARES (3442-9404)

| | | |
|----------------------------|----------------------------|-------------------|
| C – Sporting Clube Lagares | 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 150.1+34+35 |
| | MULTA DE € 70,00 | 150.1+156.1+21.4b |
| | CUSTAS DE € 19,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 410/22-23 - JOGO Nº 504.01.147.0 – 17.03.2023 – GRAMIDENSE INFANTE FC / MATOSINHOS FC

GRAMIDENSE INFANTE FC (3986-59807)

| | | |
|---------------------------|----------------------------|-------------------|
| C – Gramidense Infante FC | 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 150.1+34+35 |
| | MULTA DE € 70,00 | 150.1+156.1+21.4b |
| | CUSTAS DE € 11,00 | 177.6 |

MATOSINHOS FUTSAL CLUBE (3773-59756)

| | | |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| C – Matosinhos Futsal Clube | 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 150.1+34+35 |
| | MULTA DE € 70,00 | 150.1+156.1+21.4b |
| | CUSTAS DE € 11,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 429/22-23 - JOGO Nº 501.03.040.0 – 26.03.2023 – MAIA FUTSAL CLUBE / GD CEM PAUS

GD CEM PAUS (4239-50013)

| | | |
|-----------------|-----------------------------|-------------------------|
| C – GD Cem Paus | 2 JOGOS INTERDIÇÃO DE CAMPO | 150.1+50A.1+34+35 |
| | MULTA DE € 280,00 | 150.1+156.1+50A.1+21.4a |
| | CUSTAS DE € 25,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 430/22-23 - JOGO Nº 501.03.037.0 – 25.03.2023 – LEIXÕES SC / JUVENTUDE DESPORTIVA GAIA

LEIXÕES SC (823-1202)

| | | | |
|---------------------------|---------|-------------------------|-------|
| J – Guilherme Abreu Boada | 1070621 | 1 MÊS DE SUSPENSÃO | 110.1 |
| | | (SUSP. PREVENTIVAMENTE) | |
| | | 1 MÊS DE SUSPENSÃO | 116 |
| | | CUSTAS DE € 25,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 479/22-23 - JOGO Nº 501.03.047.0 – 15.04.2023 – FC ESTRELAS SUSANENSES / JUVENTUDE DESP GAIA

FC ESTRELAS SUSANENSES (492-7214)

| | | |
|----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| C – FC Estrelas Susanenses | 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 149.1+50A.1+34+35 |
| | MULTA DE € 180,00 | 149.1+156.1+50A.1+21.4a |
| | CUSTAS DE € 13,00 | 177.6 |

JUVENTUDE DESPORTIVA GAIA (4402-50109)

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| C – Juventude Desportiva Gaia | 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 149.1+50A.1+34+35 |
| | MULTA DE € 140,00 | 149.1+156.1+50A.1+21.4a |
| | CUSTAS DE € 13,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 480/22-23 - JOGO Nº 502.03.027.0 – 22.04.2023 – CD AVES 1930 / ADCR CAXINAS E POÇA BARCA "B"

ADCR CAXINAS E POÇA BARCA (4821-50413)

| | | | |
|-------------------------------|--------|--------------------|------------|
| D – Raúl Elísio Alves Moreira | 150587 | 1 MÊS DE SUSPENSÃO | 98.1 |
| | | MULTA DE € 100,00 | 98.1+21.4a |
| | | CUSTAS DE € 19,00 | 177.6 |

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 21 DE 24.07.2023

PROCESSO Nº 501/22-23 - JOGO Nº 520.01.009.0 – 29.04.2023 – A ACADÉMICA LEÇA / GDCR ESCOLAS ARREIGADA

GDCR ESCOLAS ARREIGADA (3085-59001)

| | | | |
|----------------------------------|---------|---|-------------|
| D – Manuel António Carvalho Neto | 8889261 | 10 DIAS DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) | 101.1 |
| | | MULTA DE € 25,00 | 101.1+21.4b |
| | | CUSTAS DE € 31,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 502/22-23 - JOGO Nº 520.02.010.0 – 28.04.2023 – FC PAÇOS FERREIRA / AR FREIXIEIRO

FC PAÇOS FERREIRA (520-5001)

| | | | |
|-----------------------------|---------|---|------------|
| D – Eduardo Luís Dias Nunes | 8917766 | 1 MÊS DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) | 98.1 |
| | | MULTA DE € 50,00 | 98.1+21.4b |
| | | CUSTAS DE € 19,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 547/22-23 - JOGO Nº 511.07.081.0 – 21.05.2023 – USC PAREDES / ESCOLAS DC GONDOMAR "A"

USC PAREDES (1189-2501)

| | | | |
|-----------------|--|------------------|--------------|
| C – USC Paredes | | DERROTA | 47.1+32.1 |
| | | MULTA DE € 50,00 | 47.1b+21.4b) |

| | | | |
|-----------------------------------|---------|----------------------|------------------|
| T – Manuel António Ribeiro Barros | 8920074 | 15 DIAS DE SUSPENSÃO | 102+103.2 |
| | | MULTA DE € 12,50 | 102+103.2+21.4b) |
| | | CUSTAS DE € 21,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 548/22-23 - JOGO Nº 521.01.015.0 – 21.05.2023 – MATOSINHOS FC / GDC COHAEMATO

MATOSINHOS FUTSAL CLUBE (3773-59756)

| | | | |
|-----------------------------|--|----------------------------|-------------------|
| C – Matosinhos Futsal Clube | | 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 150.1+34+35 |
| | | MULTA DE € 70,00 | 150.1+156.1+21.4b |
| | | CUSTAS DE € 12,00 | 177.6 |

GDC COHAEMATO (3749-59628)

| | | | |
|-------------------|--|----------------------------|-------------------|
| C – GDC Cohaemato | | 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 150.1+34+35 |
| | | MULTA DE € 70,00 | 150.1+156.1+21.4b |
| | | CUSTAS DE € 12,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 549/22-23 - JOGO Nº 560.02.015.1 – 21.05.2023 – BARRANHA SC / CASA FC PORTO RIO TINTO

BARRANHA SC (3785-59769)

| | | | |
|-----------------|--|-----------------------------|-------------------|
| C – Barranha SC | | 2 JOGOS INTERDIÇÃO DE CAMPO | 152.1+34+35 |
| | | MULTA DE € 95,00 | 152.1+156.1+21.4b |
| | | CUSTAS DE € 19,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 566/22-23 - JOGO Nº 520.02.013.0 – 30.05.2023 – AR FREIXIEIRO / BOAVISTA FC

AR FREIXIEIRO (3795-59781)

| | | | |
|----------------------------------|---------|---|-------|
| J – Ricardo André Saraiva Osório | 1238456 | 2 MESES DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE) | 116 |
| | | 4 MESES DE SUSPENSÃO | 109.2 |
| | | CUSTAS DE € 19,00 | 177.6 |

PROCESSO Nº 576/22-23 - JOGO Nº 520.01.020.0 – 08.06.2023 – PÓVOA FC / ADCM URBANIZAÇÃO AREIAS

PÓVOA FUTSAL CLUBE (5218-50807)

| | | | |
|------------------------|--|----------------------------|-------------------------|
| C – Póvoa Futsal Clube | | 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 150.1+50A.1+34+35 |
| | | MULTA DE € 70,00 | 150.1+156.1+50A.1+21.4b |
| | | CUSTAS DE € 11,00 | 177.6 |

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 21 DE 24.07.2023

ADCM URBANIZAÇÃO AREIAS (4480-50205)

C – ADCM Urbanização Areias

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO | 150.1+50A.1+34+35 |
| MULTA DE € 90,00 | 150.1+156.1+50A.1+21.4b |
| CUSTAS DE € 11,00 | 177.6 |

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).